

HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.039333/2014-19
PROCESSO ATUAL Nº 50000.040018/2014-26

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Apurar o período e as circunstâncias em que ocorreu o não comparecimento ao local de trabalho, do senhor A. da S. N, que mesmo assim continuou recebendo o valor correspondente ao cargo de Gerente de Projeto, do Departamento da Marinha Mercante da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes.

Instauração: Portaria/GM nº 367, de 13/10/14 – **DOU de 14/10/14**

- Presidente: OSMAN DE MOURA MELO
- Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO
- Membro: GERALDO MAGELA CARDOSO

Prorrogação: Portaria/GM nº 415, de 12/12/14 – **DOU de 15/12/14**

Recondução: Portaria/GM nº 21, de 12/02/15 – **DOU de 13/02/15**

Designação/Substituição: Portaria/GM nº 31, de 27/02/15 – **DOU de 02/03/15**

- Presidente: OSMAN DE MOURA MELO
- Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO
- Membro: ANTONIO XIMENES FEIJÃO

Prorrogação: Portaria/GM nº 76, de 13/04/15 – **DOU de 14/04/15**

Recondução: Portaria/GM nº 130, de 12/06/15 – **DOU de 15/06/15**

Prorrogação: Portaria/GM nº 211, de 12/08/15 – **DOU de 14/08/15**

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
OSMAN DE MOURA MELO	Presidente	14/10/2014	31/08/2015	*321
JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO	Membro	14/10/2014	31/08/2015	*321
GERALDO MAGELA CARDOSO	Membro	14/10/2014	02/03/2015	139
ANTONIO XIMENES FEIJÃO	Membro	02/03/2015	31/08/2015	*182

Relatório Final entregue em: 31/08/2015

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 321 (10 meses e 17 dias)

Parecer nº 253/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb: 6/11/2015

Total de dias até a data da emissão do Parecer da CONJUR: 67 (2 meses e seis dias)

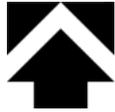


**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA-EXECUTIVA
CORREGEDORIA**

PORTARIA DE JULGAMENTO/MINISTRO: Nº 366, DE 25/11/2015 PUBLICADA NO DOU Nº 226, DE 26/11/2015.

Total geral de dias até a publicação: 408 (1 ano, 1 mês e 12 dias).

DECISÃO: CONVERSÃO DE EXONERAÇÃO EM DESTITUIÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, INOBSERVÂNCIA DO ART. 116, I, E ART. 132, III, DA LEI 8.112/90.



PORTARIA Nº 366, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 253/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, aprovado pelo Consultor Jurídico desta pasta, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.040018/2014-26 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o Sr. Adalberto Ribeiro da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 2101147, em razão da inobservância do art.116, inciso I, e art.132, inciso III, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de **conversão da exoneração em destituição do cargo comissionado**, conforme os termos do art.135, Parágrafo único, da citada Lei.

Art. 2º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias para apuração de eventual irregularidade perpetrada pelos servidores públicos supostamente envolvidos, conforme recomendação contida no item 47, do mencionado Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES

PUBLICADO D.O.U. Nº 226
EM 26/11/2015
SEÇÃO 2, PAG. 51
JMD/VASSAD - GM/MT
A